CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 19 /2024.

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal às INSTITUTO DE EDUCACAO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n. 14.260.679/0001-62, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 23 de abril de 2024.

**MARTA RODRIGUES**
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO DE EDUCACAO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ, inicou suas atividades em 2011 e  tem um papel relevante na estimulação e ampliação do universo informacional, artístico e cultural nas comunidades de Salvador, realizando obras de caráter social e educativo para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da prática de cultura e incentivar a promoção da família e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz o INSTITUTO DE EDUCACAO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZser uma grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de jovens e crianças. A Associação em epígrafe designa integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais.

Destacamos a grande relevância do INSTITUTO DE EDUCACAO MEDIANEIRAS DA PAZ – IEMPAZ para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Salvador, 23 de abril de 2024.

**MARTA RODRIGUES**
VEREADORA